

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-SETHAS-RN**  
**10º SALÃO DE ARTESANATO EM BRASÍLIA/DF**

O Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **10ª SALÃO DE ARTESANATO EM BRASÍLIA/DF**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

## **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções regionais, desde que seja a mesma tipologia, para ocupação do espaço coletivo de 50m<sup>2</sup>, que possibilitará a divulgação e comercialização dos produtos artesanais do Estado do Rio Grande do Norte, no **10º SALÃO DE ARTESANATO EM BRASÍLIA/DF**, a ocorrer no período de **04 a 08 DE ABRIL DE 2018**, no **PARQUE DE EXPOSIÇÃO**.
- 1.2 Os selecionados deverão se comprometer a comparecer na SETHAS/PROART, no dia 22/03/2018, após o resultado final do referido Edital, munidos de todos os documentos pessoais e a Carteira Nacional do Artesão, considerando que os artesãos terão suas passagens aéreas e hospedagens pagas com o apoio do GOVERNO DO ESTADO/SETHAS-RN.

## **2. DAS OPORTUNIDADES**

**2.1** Serão selecionados para este espaço **10 (dez) ARTESÃOS (ÃS)**, que ocuparão as **10 (dez) vagas** para o **10º Salão de Artesanato em Brasília/DF**, que serão distribuídas:

- a) **07 (sete) vagas** para ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, ARTESÃOS INDIVIDUAIS OU MEI;
- b) **03 (três) vagas** selecionadas distribuídas da seguinte forma 01 (uma) vaga destinada ao segmento da ECONOMIA SOLIDÁRIA, 01 (uma) vaga destinada ao PROGRAMA DO PROJETO TRANSFORME e 01 (uma) vaga destinada ao ARTESÃO SELECIONADO EM PRIMEIRO LUGAR NA PREMIAÇÃO DA FIART 2018.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **3.1 Poderão participar da seleção:**

#### **I – Artesão individual que:**

- a. Seja maior de 18 anos;
- b. Esteja cadastrado no Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte (PROART - PAB);
- c. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- d. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento.

#### **II – Entidade representativa (associação, cooperativa, etc.) que:**

- a. Tenha sido legalmente constituída;
- b. Esteja cadastrado no Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte (PROART - PAB);

c. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

### **III – Artesão microempreendedor individual (MEI):**

- a. **Nas Tipologias aromatizantes de ambientes e fitoterápicas** só serão aceitos produtos de matéria prima genuinamente regional. Ambas tipologias necessitam de documentação comprobatória de aprovação pela ANVISA/DVISA (registro ou cadastro)

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:**

### **I – Artesão individual:**

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 03 Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- 01 (uma) foto de embalagem, etiqueta, rótulo e cartão que utiliza em suas peças.
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

### **II – Entidades representativas (associações, cooperativas, etc.):**

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastros no SICAB;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses);
- Certidão de CNPJ;
- Cópia do Estatuto;
- Cópia da Ata de Constituição e da eleição da diretoria atual;
- 01 (uma) foto de embalagem, etiquetas, rótulos e cartão que utiliza em suas peças.

### **III – Artesão microempreendedor individual (MEI):**

- O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009;
- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
- 01 (uma) foto de embalagem, etiquetas, rótulos e cartão que utiliza em suas peças.



#### 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 08 a 14/03/2018, das seguintes formas:

4.2.1 Presencialmente, no PROGRAMA DE ARTESANATO DO RIO GRANDE DO NORTE, sediada na Secretaria de Trabalho da Habitação e Assistência Social – SETHAS, no setor PROARTE-RN, Centro Administrativo do Estado / BR 101, Km 0, Lagoa Nova, Natal RN, CEP: 59.064-901, CONFORME CONOGRAMA DO REFERIDO EDITAL, das 08:00 às 17:00 horas;

4.2.2 Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço **inscricao.proartrn@rn.gov.br** das 00:00h do dia 08/03/2018 até as 23:59h de 14/03/2018, com o seguinte assunto: **10º SALÃO DE ARTESANATO EM BRASÍLIA/DF - EDITAL 001/2018** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 4, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios de pontuação atribuída a cada item (conforme planilha):

5.2 Fica eliminado o participante que deixar incompleto ou de responder qualquer item dos formulários de inscrição.

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		100	

5.3 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

**5.4 No dia 16 de março de 2018 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.**

5.5 Os participantes poderão **apresentar recursos no período de 19 de março de 2018**, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4 deste Edital.

**5.6 No dia 21 de março de 2018 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação e tipologia.**

5.7 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério do **Programa de Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte – PROART** a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 4, além dos critérios de pontuação, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizada de 10 participantes.

5.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- 2) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.10 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao cadastro mais antigo.

5.11 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na página eletrônica [www.diariooficial.rn.gov.br/](http://www.diariooficial.rn.gov.br/) e nas redes sociais do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte e na página da SETHAS.

## **6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** A vigência do processo seletivo, naturalmente, finda-se na divulgação do resultado final.

## **7. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	08/03/2018
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	14/03/2018
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica e curadoria	15/03/2018
Divulgação da lista provisória.	16/03/2018
Prazo para encaminhamento de recurso.	19/03/2018
Prazo para análise do recurso.	20/03/2018
Divulgação da lista definitiva de seleção e Convocação de selecionados para participar de reunião preparatória.	21/03/2018
Reunião preparatória de início das atividades.	22/03/2018
Período do evento.	04/04/2018 a 08/04/2018

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Será eliminado o artesão selecionado que não participar da reunião preparatória que antecede a data de início do evento. A mesma ocorrerá no dia 22 de março de 2018, tendo como local o Auditório da SETHAS, no horário das 09:00 hs.

**8.2** É eminentemente proibido o artesão mudar de espaço previamente definido pelo Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte – PROARTE RN para expor e comercializar os produtos.

**8.3** Exige-se a pontualidade por parte dos artesãos, no sentido do cumprimento dos horários estabelecidos oficialmente pelo Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte – PROARTE RN e Programa de Artesanato Brasileiro PAB organizadores do evento.

**8.4** No caso de inscrições realizadas por casais, fica definido que será disponibilizado apoio e espaço apenas para 01 (um) artesão participar.

**8.5** Não será permitido a duplicidade de uma mesma tipologia por mais de um artesão, associações cooperativas ou empreendedor individual para o referido evento.

**8.6** Fica extremamente proibido a inscrição de produtos industrializados como também bijuterias de montagem.

**8.7** As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte PROARTE RN, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e conduzidas, apropriadamente, pelos próprios artesãos ou grupos produtivos, **juntamente com notas fiscais**, Termo de Compromisso (Anexos III a VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, segundo as orientações especificadas no edital e através de informações via contato telefônico ou eletrônico junto ao Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte – PROARTE RN.

**8.8** As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

**8.9** Não serão aceitas peças após os prazos especificados pelo Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte – PROARTR RN.

**8.10** O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

**8.11** A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

**8.12** No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

**8.13** É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues no momento em que o caminhão do Programa do Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte passar recebendo.

**8.14** O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

**8.15** As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa ao final do evento segundo orientação de logística.



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**8.16** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte – PROARTE RN em consonância com o Programa de Artesanato Brasileiro – PAB.

**8.17** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

**8.18** Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

**8.19** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 1 (um) dia útil.

Natal, 08 de março de 2018.



Salmira de Araújo Torres Clemente  
Sub-Coordenadora do PROART/SETHAS  
CPF: 131.066.404-59

---

**Salmira de Araújo Torres Clemente**

Subcoordenadora de Artesanato – SETHAS/ PROART



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Evento: 10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA-DF (Edital 001/2018)

Período de comercialização: 04/04/2018 a 08/04/2018

Local: Parque de Exposição Brasília - DF.

**1) Identificação do Artesão**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nº da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_ SICAB \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Micro Empreendedor Individual: CNPJ: \_\_\_\_\_

**2) Identificação da Produção**

2.1 Listar de 01 a 3 produtos/matéria-prima principal

Exemplo: Boneca/Cerâmica

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

2.3 Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças

( ) 51 a 100 peças

( ) Acima de 100 peças



### 3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim, Quais? \_\_\_\_\_

( ) não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso?

---

---

---



**ANEXO II**  
**PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE \_\_\_\_\_ [NOME],  
NACIONALIDADE \_\_\_\_\_, ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_,  
PROFISSÃO \_\_\_\_\_, portador (a) do RG sob o nº  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) em \_\_\_\_\_.

OUTORGADO \_\_\_\_\_ [NOME],  
NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_,  
PROFISSÃO \_\_\_\_\_, portador (a) do RG sob o nº  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) em \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ na **10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA-DF**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **Edital nº 001/2018, do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte/SETHAS.**

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do governo do Estado do Rio Grande do Norte – PROART RN e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus ao Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
6. Declaro ainda ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na **10º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA-DF**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **Edital nº 001/2018, do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte/SETHAS** e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

**A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do item 7 do Edital;

**B.** Preparar as peças produzidas, etiquetá-las individualmente e organizá-las em espaço específico disponibilizado pelo PROART.

**\*Assumo também ter ciência de que:**

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do PAB do governo do Estado do Rio Grande do Norte – PROART RN e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus ao Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data e horário determinado pela coordenação do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, \_\_\_\_\_, microempendedor  
(a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no  
endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
selecionado (a) para comercializar minha produção na **10º SALÃO DE  
ARTESANATO/BRASÍLIA-DF**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **Edital nº  
001/2018, do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte/SETHAS.**

#### **Assumo também ter ciência de que:**

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Programa de Artesanato Brasileiro-PAB e governo do Estado do Rio Grande do Norte – PROART RN e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus ao PAB nem Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data e horário determinado pela coordenação do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço.
6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do MEI)

**ANEXO VI**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na **10º SALÃO DE ARTESANATO/BRASÍLIA-DF**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **Edital nº 001/2018, do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte/SETHAS**.

**Assumo também ter ciência de que:**

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do governo do Estado do Rio Grande do Norte – PROART RN e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço.
6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a **Secretaria de Trabalho da Habitação e Assistência Social – SETHAS** divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao **Edital nº 001/2018, do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte/SETHAS**, referente à **10º SALÃO DE ARTESANATO** a realizar-se de 04/04/2018 a 08/04/2018, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)